



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

Publicado no D.O.E. nº 9085  
Dia 13 / 11 / 2013

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2012 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/PR E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL LEVE OU MODERADA E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, SEM VÍNCULO FAMILIAR E EM SITUAÇÃO DE RISCO.

PROCOLO Nº 11.890.182-4

1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da redação da Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), *caput*.

2. A Cláusula Sétima, *caput*, passa a ter a seguinte redação:

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento, fica indicada a técnica **Vanusa Ferreira Calão**, inscrita no CPF/MF sob nº **018.841.089-97**.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

Curitiba, 07 de Novembro de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretaria de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social